



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ Nº 66.232.521/0001-82 – e-mail: *pmsjm@bol.com.br*

LEI Nº 477 de 13 de novembro de 2008.

Declara de utilidade pública o Instituto Restauração Com Amor e Arte e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto Restauração Com Amor e Arte**, com sede na Praça Fernando Maurílio Lopes nº 74-B, Centro, nesta cidade de São João do Manhuaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 08.291.115/0001-94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 13 de novembro de 2008.


José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal